

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

MUNDIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 25.674.235/0001-90 – NIRE 31216082981

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 1º de abril de 2025, às 15h30min, na sede social da Mundipar Empreendimentos e Participações Ltda., na Rua Gonçalves Dias, 2.132, 6º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte-MG. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sócios quotistas, tendo sido a reunião instalada em primeira convocação. **3. MESA:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Almeida Pinto, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.410.366-04, portador da carteira de identidade nº M-1.031.544 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, nº 228, apto. 1701, Bairro Lourdes, CEP 30.180-160, em Belo Horizonte-MG, e o Sr. João Carlos de Magalhães Lanza, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.430.336-04, portador da carteira de identidade nº M-523.333 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 546, apto. 1801, Bairro Sion, CEP 30.315-500, em Belo Horizonte-MG, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social, para mudança do endereço da sede; (ii) Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social, para redução do capital social. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante na Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1. Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social** – Aprovada a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social, em razão da mudança do endereço da sede. Dessa forma, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula Segunda - Sede – A sociedade tem sede e foro na Avenida Prudente de Moraes, nº 290, sala 1203, Bairro Cidade Jardim, CEP 30.380-002, em Belo Horizonte -MG, podendo instalar ou criar filiais em outras cidades, no país e no exterior. **5.2. Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social** – Aprovada a redução do capital social, em razão do seu excessivo valor em face do objeto social e das atividades da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil. A redução, com a consequente diminuição proporcional do valor nominal das quotas, será de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), passando o capital social de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$30,00 (trinta reais) cada, para R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$15,00 (quinze reais) cada. Por consequência, fica também aprovada a restituição aos sócios, em moeda corrente nacional, do valor correspondente à redução do capital social, proporcionalmente ao percentual de participação detida por cada um na presente data, bem como a adoção, pelos administradores, de todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora tomada, inclusive perante os órgãos competentes. Em razão da redução do capital social, ora deliberada, o caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Quinta – Capital Social** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$15,00 (quinze reais) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL (%)
João Carlos de Magalhães Lanza	100.000	R\$1.500.000,00	50%
Eduardo de Almeida Pinto	100.000	R\$1.500.000,00	50%

Tendo em vista o quórum de aprovação das deliberações acima tomadas, fica autorizada a celebração da 1ª Alteração do Contrato Social da Mundipar Empreendimentos e Participações Ltda., para refletir a modificação das Cláusulas Segunda e Quinta. **6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente Eduardo de Almeida Pinto, Secretário João Carlos de Magalhães Lanza.
Belo Horizonte-MG, 1º de abril de 2025.

Mesa:

Eduardo de Almeida Pinto
Presidente e sócioJoão Carlos de Magalhães Lanza
Secretário e sócio

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 23/04/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/04/EDITAL-EM-MUNDIPAR-EMPREENDIMENTOS-E-PARTICIPACOES-LTDA-23-04-2025.pdf>

